
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0506, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Homologa a Resolução nº 40/03, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará aprova a prorrogação e concede benefício fiscal à empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, conforme Processo SEICOM nº /2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 40/03, de 23 de setembro de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a prorrogação e concede benefício fiscal à empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, pelo período de 30 de setembro de 2003 a 29 de setembro de 2014 sendo alterado, por decisão da comissão, o percentual de Crédito Presumido anteriormente concedido de 68,89% para 75% nas saídas internas e interestaduais de produtos oriundos de fabricação própria, observadas as metas e demais exigências constantes do Decreto Concessivo nº 3.857 de 29 de dezembro de 1999, integrante do Processo SEICOM nº 207.826/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 40 de 23 de setembro de 2003.

Aprova a prorrogação e concede benefício fiscal à empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, conforme Processo SEICOM nº /2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto Concessivo nº 0048 de 26 de fevereiro de 2003.

Considerando deliberação da Comissão de Incentivos, ocorrida em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão de benefício fiscal à empresa COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, pelo período de 30 de setembro de 2003 a 29 de setembro de 2014, nos termos e metas constantes do Decreto Concessivo nº 3.857 de 29 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 23 de setembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico
do Estado do Pará

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ